

Suplemento VIII ao Acordo

| | |
|--------------------------|---|
| Sector ou Subsector | 1. Serviços Comerciais |
| | C. Serviços de Investigação e Desenvolvimento |
| | c. Serviços de Investigação Interdisciplinar e Desenvolvimento Experimental (CPC853) |
| Compromissos específicos | É permitido aos prestadores de serviços de Macau prestar, no Interior da China, serviços de investigação interdisciplinar em ciências naturais e desenvolvimento experimental, sob a forma de empresas de capitais mistos, em parceria, ou de capitais inteiramente detidos pelos próprios. |